



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Altera a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 129, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 12527/2011 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Mário Sérgio Bottazzo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 3029/2016 (MA-038/2019),

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 93/2018, o disposto na ata de reunião do grupo de trabalho indicado para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres (doc. 14 do PA nº 24564/2018) e, ainda, o deliberado na oitava reunião ordinária do Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação, realizada no dia 22/04/2019,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Alterar o art. 48, *caput*, e acrescentar a ele os parágrafos §§1º e 2º,

da Resolução Administrativa nº 129/2016, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Fica instituído o Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI), composto pela Ouvidoria, Secretaria-Geral da Presidência, Unidade de Gestão Documental, Unidade de Comunicação Social, Diretoria-Geral, Unidade de Tecnologia da Informação, Secretaria-Geral Judiciária e Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, que terá atribuições para discutir e articular ações que viabilizem o controle, o acompanhamento, a fiscalização e a implementação do Portal da Transparência, em observância às determinações pertinentes.

§ 1º O GPA-LAI será coordenado pelo Secretário da Ouvidoria e secretariado por um servidor da Ouvidoria do Tribunal.

§ 2º As reuniões do Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação terão periodicidade mínima anual.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4